



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 21 de dezembro de 2020.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.565, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica definido que os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, dos servidores ativos e inativos, será de **R\$ 1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, de acordo com Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020, publicada em 08/12/2020, no Diário Oficial da União.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

Princesa Isabel – PB, 21 de dezembro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.566, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.188, DE 31 DE JANEIRO DE 2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO COM ENCARGO AO INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica REVOGADA a Lei nº 1.188, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito